

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25020.000434/2024-88

2. Descrição da necessidade

O no-break é um equipamento que protege e mantém em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica. Possui, também, um sistema de estabilização inteligente para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos.

É imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face da necessidade de se manter os no-breaks em perfeito funcionamento, por serem responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica estabilizada para o funcionamento dos equipamentos de informática instalados neste órgão (sala do servidor de rede), mantendo os serviços prestados na instituição.

Neste sentido, o Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL) promoveu o planejamento da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos três no-breaks, com fornecimento, sob demanda, de peças e baterias.

Sendo, portanto, de extremo interesse a contratação sugerida, visto que os mesmos ficarão descobertos quanto as manutenções preventivas, corretivas, como também de reposição de peças e baterias.

Esses três no-breaks são vitais para a manutenção dos equipamentos da sala do servidor de rede, dispositivos estes responsáveis pelo fornecimento de energia estabilizada aos aparelhos encarregados pela transferência de dados, bem como pela cópia de segurança de todos os dados.

Os no-breaks ativos asseguram:

- Proteção contra quedas, picos ou quaisquer variações indesejáveis nas características da energia fornecida pela concessionária, impedindo potenciais danos aos servidores, storages e equipamentos ativos de rede.
- Alimentação redundante a todos os equipamentos que possuem duas fontes de alimentação independentes /redundantes, garantindo que os mesmos continuem funcionando mesmo no caso de pane parcial (falha ou defeito em uma das fontes).
- O funcionamento ativo e simultâneo dos no-breaks garante que, mesmo no caso de parada total de um deles por defeito interno ou no respectivo banco de baterias, ou ainda por queda de uma das fases fornecidas, os equipamentos continuem funcionando continuamente e protegidos.

Os equipamentos garantem que a continuidade da operação não seja afetada mesmo no caso de um dos no-breaks ativos ficar totalmente fora de serviço (defeito ou queima devido a picos de energia), pois, podem prover substituição praticamente imediata, mantendo o funcionamento dos circuitos elétricos em condições operacionais normais.

A contratação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais proporcionará segurança quanto ao funcionamento dos equipamentos de informática, com benefícios diretos na prestação contínua e ininterrupta dos serviços administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa	Kátia de Melo Lins
Serviço de Logística Administrativa	Deise Verônica Damasceno Maciel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Código do CATMAT: 2658;
- Descrição do Item: MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO - NO-BREAK;
- SERVIÇO Não continuado.

De modo a garantir um serviço de manutenção sem contratemplos, que a empresa contratada forneça todas as peças e serviços necessários para o devido funcionamento dos No-breaks, a empresa vencedora deve ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para a execução dos serviços, o qual DEVERÁ INCLUIR todos os custos diretos e indiretos pertinentes, BEM COMO O CUSTO COM SERVIÇOS E PEÇAS PORVENTURA SUBSTITUÍDAS.

Os serviços serão compostos de manutenção preventiva e/ou corretiva para manter os três no-breaks que atendem a sala do servidor de rede em perfeito estado de uso e funcionamento.

O prazo para início dos serviços é contado a partir do recebimento da nota de empenho, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, Edifício Sede do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, 2º Andar, Centro, Maceió-AL e Rua Des. Artur Jucá, 40 - Centro, Maceió - AL, 57020-640 (acesso garagem), de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

É obrigação da contratada executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade e no campo “Informações complementares” o número do empenho SIAFI.

As condições de garantia são as seguintes: os serviços executados deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica.

As peças substituídas deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo ou maior segundo o fabricante, a contar da data da substituição. A Contratada deverá entregar o termo de garantia com a peça substituída ao Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL) quando houver a substituição.

Não poderá ser cobrada a mão de obra das peças substituídas em garantia pela Contratada.

Devem ser definidas no termo de referência sanções administrativas para garantir a boa execução dos serviços.

Durante a realização do Estudo Técnico não foi identificada a necessidade em se realizar capacitação dos servidores para uso ou operação da solução, visto que seu uso já ocorre.

A execução dos serviços de manutenção, preventiva e/ou corretiva, e testes de funcionamento, poderão ocorrer fora do horário normal, mediante justificativa prévia, em sábados, domingos ou feriados, e não ensejará à Contratada o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais.

No caso das manutenções corretivas e/ou preventivas, todos os custos das visitas programadas e emergenciais (peças, serviços, trabalhadores, alimentação, transporte e os demais) já deverão estar considerados no custo total da contratação, não podendo a empresa, sob nenhum aspecto, aplicar custos além do valor ofertado.

A Contratada deverá emitir, relatório sobre os serviços realizados e as peças substituídas, mencionando toda e qualquer irregularidade, bem como atestando as condições de funcionamento do equipamento.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Por serviços de manutenção preventiva entende-se toda e qualquer ação necessária a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos.

A Contratada deverá proceder, à inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos conforme a necessidade técnica de todas as partes componentes do equipamento.

Deverá, ainda, substituir ou reparar, componentes elétricos, necessários à colocação dos no-breaks em condições normais de funcionamento e segurança.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Além da manutenção preventiva, a Contratada deverá proceder aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

Por manutenção corretiva entende-se a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, conforme os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a contratante.

A manutenção corretiva consiste em remover os eventuais defeitos apresentados pelos no-breaks, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de peças.

Os custos de mão-de-obra, os deslocamentos e os fornecimentos das peças, de reposição para a realização dos serviços corretivos e preventivos deverão estar incluídos no valor dos serviços de manutenção.

Ao término das manutenções corretivas, o Contratado deverá fornecer ao Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL) um relatório contendo todos os serviços realizados.

A manutenção corretiva, quando de posse de todas as peças que devem ser substituídas, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

DEMAIS EXIGÊNCIAS

A contratada será responsável ainda pelas limpezas dos No-breaks e seus componentes.

A contratada deve efetuar, sem prejuízo dos serviços de manutenção preventiva, levantamento completo das atuais condições dos No-breaks, detalhando as irregularidades, identificando os defeitos e relacionando as peças defeituosas e serviços que devam porventura ser executados, para restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Concluído o levantamento, a empresa deverá apresentar relatório detalhado, devidamente justificado, com as especificações das peças e/ou componentes e dos serviços a serem realizados, e após sanados estes eventuais problemas, devendo arcar integralmente pelas peças e/ou componentes e serviços de manutenções.

As demais responsabilidades da contratada devem ser apresentadas no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

• Solução 01 - Aluguel de Equipamentos

Vantagens:

- a) Imediata substituição do equipamento em caso de defeitos;
- b) Dispensa-se a necessidade de Fiscalização das Manutenções Preventivas por parte da SEMS/AL.

Desvantagens:

- a) Custo Elevado, visto que a Contratada incluirá o valor de seus custos a substituição de todos os equipamentos periodicamente;
- b) Quando do término ou descontinuidade do contrato, a SEMS/AL poderá ficar sem equipamentos (Solução de Continuidade) ou com equipamentos obsoletos e defeituosos;
- c) Necessidade de descartar equipamentos ainda em vida útil de operação.

• Solução 02 - Aquisição de Novos Equipamentos em Garantia

Vantagens:

- a) Dispensa-se a necessidade de Contrato de Manutenções preventivas e durante o período de garantia contratual, caso incluído no contrato de aquisição;
- b) Equipamentos novos e de maior confiabilidade.

Desvantagens:

- a) Necessidade de descartar equipamentos ainda em vida útil de operação;
- b) Custo de investimento inicial.

- **Solução 03 - Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva**

Vantagens:

- a) Cobertura contratual para restabelecimento do fornecimento em caso de defeitos;
- b) Utilização dos equipamentos já existentes no patrimônio da SEMS/AL;
- c) Custo de peças somente em caso de defeitos.

Desvantagens:

- a) Custo de manutenção corretiva pode inviabilizar o equipamento se equipado ao custo de um equipamento novo.
- b) Com o passar do tempo, as manutenções corretivas podem aumentar em custo e frequência.

Considerando que os equipamentos atualmente em operação, avaliamos que os mesmos ainda se encontram dentro do período de vida útil, portanto estimamos que os custos com as intervenções de natureza corretiva não terão impactos consideráveis na contratação.

Pelo exposto avaliamos que a **SOLUÇÃO 03** se mostra a mais adequada agora, considerado que os custos de manutenção preventiva desta solução são em torno de 20% do custo da solução 02, sem contar com os custos eventuais decorrentes do pagamento de peças conforme utilização.

6. Descrição da solução como um todo

Assim, pelo exposto, a solução a ser contratada será a contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em três equipamentos, tipo no-break (Fonte de Energia Ininterrupta), da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas.

A solução da presente demanda será atendida por contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, tipo no-break, e que ainda realize a aquisição de peças e baterias quando necessário.

A aquisição de peças e baterias será feita também pela empresa Contratada, após a entrega de relatório técnico demonstrando a necessidade da substituição. As peças e baterias avariadas serão entregues ao Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL).

A solução definida neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a SEMS/AL, avaliando os ganhos de escala (fornecimento de toda a mão de obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios), a gestão de peças de reposição, uniformização da manutenção, mão de obra técnica e especializada, dos produtos de troca, do manejo, etc.

Conforme se espera, a aglutinação dos serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, permitem o esperado ganho de escala, permitindo menores custos durante a realização dos serviços.

Convém registrar que as consultas ao mercado foram feitas através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, atendendo integralmente o escopo do objeto em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO
Único	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em três equipamentos, tipo no-break (Fonte de Energia Ininterrupta), da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas (SEMS/AL). 1. NOBREAK/UPS VIPMASTER - LOGMASTER 2,0 KVA – N° DE SERIE VIP 1786 - OS 75471

2. NOBREAK/UPS VIPMASTER - LOGMASTER 2,0 KVA – Nº DE SERIE VIP 1785 - OS 75472
3. NOBREAK/UPS - LOGMASTER 2,0 KVA – Nº DE SERIE A06K11661 - OS 75473

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.009,00

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

O custo **estimado** da pretensa contratação é de **R\$ 12.009,00** (doze mil e nove reais), sendo este apurado a partir de pesquisa de preços com empresas especializadas no mercado: Relatório Painel de Preços CATMAT: 2658 (0041574507) e Demonstrativo SELOA/SEMS/AL (0041579428) constante desse processo administrativo.

Da metodologia aplicada à política de preços:

Conforme a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

Método matemático aplicado para a definição da escolha do valor estimado: A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada: Desconsideraram-se os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há o que se falar em parcelamento da solução, haja vista se tratar de idêntico serviço a ser realizado em equipamentos de mesmas características.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes quanto à aquisição de suprimentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual – PCA - 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Atender as necessidades de continuidade dos trabalhos de atividade meio e fim da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas.
- Evitar a perda de dados e interrupção do fornecimento de energia.
- Preservar a devida funcionalidade aos equipamentos atualmente em uso.
- Preservação de bens públicos (No-breaks).

13. Providências a serem Adotadas

Necessidades de adequação do ambiente interno para a execução contratual ou instalações dos itens:

1. Garantia do funcionamento da rede elétrica de forma adequada pela Administração da SEMS/AL;
2. Assegurar as condições de ambiente para as efetivações dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva;
3. Agendar, com todos os servidores e os demais colaboradores, para que o Serviço de Logística Administrativa (SELOA/AL) possa proceder com a realização dos serviços contratos de manutenção preventiva e/ou corretiva nos no-breaks.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares e a experiência atual indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto, este fiscal declara ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 18:35:50.